



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 669 de 06 de Maio de 1983

Considerando a ocorrência do falecimento nés ta data, do sr. ODILON LEITE FERRAZ, pessoa de reconhecida capacidade, ilibada moral, ex traordinário prestígio, com uma vasta folha de serviços prestados, tendo sido o primeiro prefeito do Município, em cuja administração e vida política, granjeou o respeito, a amizade e o prestígio do povo de Louveira; o

Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

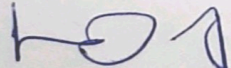
D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica decretado luto oficial no / Município de Louveira, por 3 (tres) dias, em sinal de respeito / pelo falecimento do sr. ODILON LEITE FERRAZ.

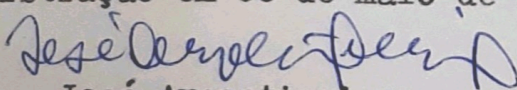
Artigo 2º: - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Louveira, em sinal de respeito e luto, será su primido, sendo decretado ponto facultativo nas repartições municipais, no dia de hoje.

Artigo 3º: - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 06 de maio de 1.983


Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de / Administração em 06 de maio de 1983.


José Argentieri
Diretor do Departamento de Administração